

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

LEINº. 1.956/2.006.

PROCESSO Nº.....Nº. 108/2.006.

APROVADA EM16.05.2.007.

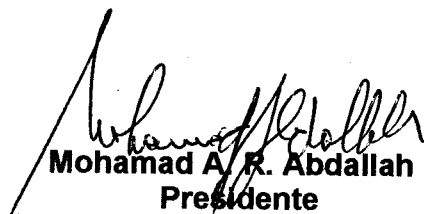
**“Declara de Utilidade Pública Municipal
a Rede Feminina de Combate ao Câncer
de Corumbá”.**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul,
República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

Artigo 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Rede Feminina
de Combate ao Câncer de Corumbá-MS.

Artigo 2º. – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2.007.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

1